



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 268/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALBERTINA RIBEIRO DE MATOS SILVA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1193-2/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 998,33 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR\% \times TC/TI$$

$$VB = 981,26 \times (8.841/10.950)$$

$$VB = 792,27$$

$$VTB = VB + ATS (7=21\% - \text{art. 68, da lei 184/97})$$

$$VTB = 792,27 + 206,06$$

$$VTB = 998,33$$

Onde:

Publicada no jornal
"O Itaperunense" da
dia 18/08/2018.
Edição nº 874



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

VB = valor do benefício.

UR = valor da última remuneração já que inferior ao valor da média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de agosto de 2018.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL